



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATOS Nº 61/2022

CONTRATO Nº: 13/2020

DATA DE ASSINATURA: 20/04/2020

DATA DE PUBLICAÇÃO: 28/04/2020, DOU nº 80, Seção 3, Pág. 5.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO DA CIDADANIA

CONTRATADA: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO

O Subsecretário de Assuntos Administrativos, no uso de suas atribuições legais, com base no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 13/2020, reajustando o valor global do contrato dos atuais R\$ 136.949,16 (cento e trinta e seis mil, novecentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos) mensais, R\$ 1.643.389,92 (um milhão, seiscentos e quarenta e três mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos) anuais e R\$ 8.216.949,60 (oito milhões, duzentos e dezesseis mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) globais para:

Valor Mensal	Valor Anual	Valor Global	Alteração	Vigência
R\$ 147.863,15	R\$ 1.774.357,74	R\$ 8.871.788,72	Reajuste de preços - ICTI acumulado doze meses em abril/2021 = 7,96937%	20/04/2021 a 19/04/2022
R\$ 156.391,49	R\$ 1.876.697,91	R\$ 9.383.489,54	Reajuste de preços - ICTI acumulado doze meses em abril/2022 = 5,76773%	20/04/2022 a 20/04/2025

As alterações representam uma diferença estimada a ser recomposta de **R\$ 753.018,93 (setecentos e cinquenta e três mil, dezoito reais e noventa e três centavos)** sobre o valor atual do contrato, em conformidade com a Cláusula Vigésima Segunda do referido contrato e de acordo com a análise constante no Despacho nº 348/2022/SE/SAA/CGLC/CCONT/DIAC, SEI nº 13380481. Torna-se sem efeito o Termo de Apostilamento nº 43/2022, SEI nº 12916654.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Subsecretário de Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Antônio José Oliveira Lins, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 26/12/2022, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador [REDACTED]

Referência: Processo nº 71000.062765/2019-08

SEI nº 13380376